



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º 004/CARMOPREV/2011.

O *Diretor Executivo* do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005 e Lei Municipal 1026/2006, Constituição Federal Brasileira e, Emenda Constitucional nº 47/2005 e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 031/2010,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária integral,, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor JAIR ANTUNES DA SILVA, Auxiliar de Contabilidade, matrícula n.º 43, a partir de 03 de Janeiro de 2011, com proventos fixados em R\$ 1.968,81 (Um mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), da seguinte forma:

- Salário Base – atribuído ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Contabilidade – Lei Orgânica	R\$ 758,38.
- Adicional por Tempo de Serviço – ATS – quinquênio – 35% - Lei Municipal n.º 429/94.....	R\$ 265,43.
- Incorporação – Lei Municipal nº 473 de 28/11/1995.....	R\$ 945,00
TOTAL.....	R\$ 1.968,81

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 03 de Janeiro de 2011.

Ozéas de Souza Ramos.
- *Diretor Executivo* –